

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 04 de Setembro de 2017 • Edição 1129 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 – SRP
Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação
Processo nº 1101/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	03/outubro/2017
Hora:	07:30 horas

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
--------	--

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET
Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “Cidadão – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.114/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 2.204/2017 – SMEE da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar os elementos constantes do Ofício nº 2.204/2017 – SMEE da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de setembro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 1.115/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 026/2014 - RT – PAM, da Administradora do PAM,

RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar os elementos constantes do Ofício nº 026/2014 - RT – PAM, da Administradora do PAM, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de setembro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 1.116/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos da letra “a” do inciso III do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016, a Senhora **SARA QUINTEIRO LIMA**, que exercia a função de **Professora Pedagoga**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 058/93, com proventos integrais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017, revogando a Portaria nº 1.088/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de setembro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 72/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 72/2017 - do processo de compra nº 1001/2017 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PARABRISAS E ACESSÓRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$1050.00(um mil e cinquenta reais) ITEM 2: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$4900.00(quatro mil e novecentos reais) ITEM 3: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$3300.00(tres mil e trezentos reais) ITEM 4: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$3270.00(tres mil e duzentos e setenta reais) ITEM 5: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$4290.00(quatro mil e duzentos e noventa reais) ITEM 6: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$4500.00(quatro mil e quinhentos reais) ITEM 7: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES

BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$3150.00(tres mil e cento e cinquenta reais) ITEM 8: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$5490.00(cinco mil e quatrocentos e noventa reais) ITEM 9: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$5220.00(cinco mil e duzentos e vinte reais) ITEM 10: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$6300.00(seis mil e trezentos reais) ITEM 11: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$6300.00(seis mil e trezentos reais) ITEM 12: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$23800.00(vinte e tres mil e oitocentos reais) ITEM 13: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$23800.00(vinte e tres mil e oitocentos reais) ITEM 14: A EMPRESA LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$17100.00(dezessete mil e cem reais) .

Primavera do leste, 17 de agosto de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 149

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 072/2017

FORNECEDORA: LEONARDO RODRIGUES BERNARDES - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pábrisas e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

VIGÊNCIA: 08/08/2018

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Seção Pedagógica

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	3865	BORRACHA PARABRISA 4X4 - PARA ÔNIBUS	3	UN	350,00	1.050,00
2.	3860	BORRACHA PARABRISA VOLARE W8 - PARA ÔNIBUS	9	UN	350,00	3.150,00
3.	3831	BORRACHA PARABRISA SENIOR MIDI - PARA ÔNIBUS	10	UN	450,00	4.500,00
4.	3785	BORRACHA PARABRISA CAIO FOZ - PARA ÔNIBUS	10	UN	490,00	4.900,00
5.	3999	BORRACHA PARABRISA COMIL SVELTO DUPLA - PARA ÔNIBUS	6	UN	545,00	3.270,00
6.	3998	BORRACHA PARABRISA CAIO VITORIA INTERIÇA DUPLA - PARA ÔNIBUS	6	UN	550,00	3.300,00
7.	4010	BORRACHA PARABRISA MP DUPLA ANO 92 - PARA ÔNIBUS	6	UN	715,00	4.290,00
8.	14539	PARABRISA CAIO VITORIA - PARABRISA PARA ÔNIBUS	6	UN	870,00	5.220,00
9.	3777	PARABRISA MARCOPOLO TORINO 92 DUPLA - PARABRISA PARA ÔNIBUS	6	UN	1.050,00	6.300,00
10.	39482	PARABRISA COMIL SVELTO - PARABRISA PARA ÔNIBUS	6	UN	1.050,00	6.300,00
11.	14527	PARABRISA 4X4 - PARABRISA PARA ÔNIBUS	3	UN	1.830,00	5.490,00
12.	2830	PARABRISA VOLARE W8 - PARABRISA PARA ÔNIBUS	9	UN	1.900,00	17.100,00
13.	14528	PARABRISA SENIOR MIDI - PARABRISA PARA ÔNIBUS	10	UN	2.380,00	23.800,00

14.	44986	PARABRISA P/ ONIBUS - PARABRISA CAIO FOZ PARA ÔNIBUS	10	UN	2.380,00	23.800,00
TOTAL						R\$ 112.470,00

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Fica declarado Ponto Facultativo o dia 08 de setembro de 2017 em comemoração ao Feriado de 07 de setembro "Independência do Brasil".

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contenção de despesas para enquadramento das exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e tendo em vista as reformas que estão sendo realizadas no prédio da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2017 (Sexta-Feira), em comemoração ao Feriado de 07 de setembro "Independência do Brasil".

Parágrafo Único - o Disposto no Artigo 1º não se aplica a Comissão de Licitações da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,

Em 04 de setembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da Câmara Municipal

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO 002/2017

"Requer a realização de Audiência Pública, para debater a segurança no trânsito."

Requerimento nº 001/2017/MMN

Excelentíssimo Senhor Presidente

Leonardo Tadeu Bortolin

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Manoel Mazzutti Neto, Vereador desta Casa de Leis, legislatura 2017/2020, vem por meio deste, requerer a realização de Audiência Pública nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno, sobre o seguinte tema: Segurança no trânsito, com a presença das seguintes autoridades: Prefeito, Vereadores, Membros do GGI – Gabinete de Gestão Integrada; CMTU – Coordenação Municipal de Trânsito Urbano; Secretário Municipal de Saúde, Coordenador do SAMU, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Presidente do Detran – MT; PRF – Polícia Rodoviária Federal; PM – Polícia Militar; Corpo de Bombeiros; Polícia Judiciária Civil; Ministério Público; Defensoria Pública; além dos representantes dos mototaxistas e taxistas; dentre outras autoridades.

JUSTIFICATIVA

A Audiência Pública é um encontro com a população, tendo como objetivo buscar opiniões para se discutir assuntos com maior profundidade. Assim, solucionar as demandas sociais, e ter acesso às respostas de pessoas públicas.

Após a análise de várias reuniões do GGI – Gabinete de Gestão Integrada, a qual este Vereador é o Secretário Executivo, constatou-se que o Município de Primavera do Leste tem detectado um grande índice de acidentes de trânsito, considerando a quantidade de veículos aqui existentes.

Dessa forma, se faz necessária a apresentação da Audiência Pública e coletar dados para estudo de diminuição dos acidentes acima referidos. É a justificativa.

Sala de Sessões, 08 de agosto de 2017.

MANOEL MAZZUTTI NETO

VEREADOR - PMDB

PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 005/2017/PMCMV/PROJETO HABITACIONAL GUTERRES

O PREFEITO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, no uso de suas atribuições, observando as regras do programa **MINHA CASA MINHA VIDA**, o disposto neste edital, suas possíveis retificações e aditamentos divulga o resultado das apurações de denúncias, desistências e não comparecimento para assinaturas dos contratos com a Caixa Econômica Federal para o **Projeto Habitacional Guterres I e II**, dedicado a faixa salarial até R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) nos termos da Portaria Nº 412, de 06 de agosto de 2015, expedida pelo Ministério das Cidades, fazendo sob os seguintes artigos:

CONSIDERANDO que o Edital nº 002/2017/PMCMV/Projeto Habitacional Guterres, datado de 26 de julho de 2017, previu expressamente em seu caput e art. 1º, a possibilidade de retificações e aditamentos;

CONSIDERANDO que o Edital nº 002/2017/PMCMV/Projeto Habitacional Guterres, datado de 26 de julho de 2017, previu expressamente no art. 4º, parágrafo 2º, que os integrantes do **CADASTRO RESERVA** somente terão direito a formalizar contrato de aquisição relativo à imóvel do Projeto Habitacional Guterres I e II, em caso de algum impedimento do beneficiário titular e após a observância dos procedimentos legais;

PROMOVEM-SE as seguintes alterações:

Art. 1º - Retira-se do Anexo I – “Relação das famílias e Candidatos considerados compatíveis”, do Edital nº 001/2017/PMCMV/Projeto Habitacional Guterres, datado de 18 de julho de 2017, as seguintes famílias e candidatas:

Nº	NOME	NIS	CPF
01	Margarida Eugarete Leandro	16408536116	004.236.941-03
02	Claudete Oliveira Rodrigues	1420082327-2	921.847.580-00
03	Gilmária Oliveira Santos	1632300306-7	023.331.321-40
04	Dayane Souza Ferreira	1603427673-0	030.018.641-09
05	Mailza da Silva Pinto	2062513026-4	513.886.691-53
06	Roseli dos Santos	2039863104-7	855.072.371-15
07	Aparecido Lourenço do Carmo	1217222594-2	601.957.469-53
08	Neusa Soares dos Santos	2094553221-5	957.225.301-82

§1º - Em substituição às pessoas e famílias que foram retiradas do Anexo I, nos termos deste edital, insere-se os respectivos beneficiários nos termos da lei e obedecendo o sorteio realizado, conforme a lista contida na tabela abaixo:

	NOME	NIS	CPF
01	Tânia Paula Oliveira Santos	2362093455-6	036.828.341-09
02	Rosângela A. dos Santos	1667311839-4	022.181.121-40
03	Maria Jose Ferreira da Silva	1229503963-2	406.713.721-49
04	Eudineya Pereira Silva e Adamilson Rodrigues da Silva	1614632698-5	974.432.801-06 842.675.341-87
05	Cristiane Ramos de Jesus Almeida e Joilson Benedito de Almeida	1639513441-9	022.071.631-56 021.167.531-80
06	Andrielle Kimbilly de Moraes	2012791888-9	057.286.711-52
07	Jaime Fortes	2365396177-3	018.770.321-31
08	Raiane Janiele Dias e Victor Augusto F. de Oliveira Bezerra	1660021498-9	074.709.451-99 059.528.781-64

§2º - Em relação a Senhora *Gilmária Oliveira dos Santos*, a mesma procurou a Assistente Social do Setor de Habitação na data de 23/08/2017, informando sua desistência do Projeto Habitacional Guterres I e que retomou o relacionamento com companheiro, separados há aproximadamente 2 anos e o mesmo financiou um imóvel também pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, Loteamento Jardim Três América.

§3º - Em relação à Senhora: *Margarida Eugarete Leandro e Claudete Oliveira Rodrigues*, não foram localizadas para assinarem os Contratos nos dias 23 e 24 de Agosto no Ginásio de Esportes da Escola Nossa Senhora Aparecida, Tuiuiu e também do dia 24 de Agosto até o 1º dia do mês de Setembro do corrente ano, na Agência da Caixa Econômica Federal em Primavera do Leste. As mesmas constarão no Grupo de Candidatos **Incompatíveis** para o Projeto Habitacional Guterres I, sendo consideradas pelo Conselho Municipal de Habitação, inaptas

para o Projeto.

§4º - Em relação aos Senhores: *Dayane Souza Ferreira, Mailza da Silva Pinto, Roseli dos Santos, Aparecido Lourenço do Carmo, Neusa Soares dos Santos*, os mesmos constarão no Grupo de Candidatos **Incompatíveis** para o Projeto Habitacional Guterres I, sendo considerados pelo Conselho Municipal de Habitação, inaptos para o Projeto.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Habitação é órgão atuante no julgamento das denúncias ocorridas durante todo o processo de seleção para o Projeto Habitacional Guterres.

Art. 3º – A Administração Municipal poderá expedir e publicar editais a fim de complementar ou retificar informações constantes no presente edital.

Art. 3º – Aplicam-se complementarmente a este edital as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e a Portaria Nº 412, de 06 de agosto de 2015, expedida pelo Ministério das Cidades. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT (www.primaveradoleste.mt.gov.br), em local apropriado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS e nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Primavera do Leste – MT., 04 de Setembro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.117/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 110 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 05 de setembro de 2017, para a Senhora **CIBELLY DE JESUS AMARAL**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de setembro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 1.118/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Comissão Organizadora do Prima Fest Show, a ser realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de setembro de 2017, composta pelos seguintes membros:

1. GETÚLIO GONÇALVES VIANA;
2. GISELE FERREIRA;
3. LEONARDO TADEU BORTOLIN;
4. WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA;
5. SANDRA MARA CADORE;
6. ALEXSSANDRA ZILIOITTO;
7. MARIELENA ROOS MILANESI;
8. ROGER MARCELO KABA;
9. ADRIANO ZANELLA;
10. FABRÍCIO DA COSTA;
11. MONISE MEDEIROS;
12. DIOGO OLIVEIRA;
13. JARBAS LOPES MESQUITA;
14. SÍLVIO MALAMIM;
15. LUIZ CARLOS DALZOTTO;
16. VALMIR ANTONIO DE OLIVEIRA;
17. NATALI CASTILHOS BALDIN;
18. JOSUÉ PEREIRA SANTANA.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º, será dirigida pelo Presidente, Senhor Getúlio Gonçalves Viana.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de setembro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.